

# DIÁRIO



D.O. Nº 10/2008-GP DE 8/02/2008

# OFICIAL

Guarulhos, Sexta-feira, 8 de Fevereiro de 2008 - Ano VIII - nº 767



www.guarulhos.sp.gov.br

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

**Em, 7 de Fevereiro de 2008.**  
**DECRETO Nº 25114**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0410.0412500321.046.07.100034.4490xx	52
0410.0412500321.046.01.110000.4490xx	30
0410.0412500321.046.01.110000.4490xx	52

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25115**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.728,40.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.728,40 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0410.0412500321.046.07.100034.449052	Modernização do Controle Urbano	6.728,40	0,00
0410.0412500321.046.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	0,00	6.728,40
<b>TOTAL</b>		<b>6.728,40</b>	<b>6.728,40</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25116**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.485,60.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 67.485,60 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412500321.046.01.110000.449030	Modernização do Controle Urbano	63.000,00
0410.0412500321.046.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	4.485,60
<b>TOTAL</b>		<b>67.485,60</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412500321.046.01.110000.339039	Modernização do Controle Urbano	67.485,60
<b>TOTAL</b>		<b>67.485,60</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25117**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.962.940,00.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.962.940,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.962.940,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.962.940,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.004.01.110000.449093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.500.000,00
2110.1612200292.100.01.110000.339030	Benefícios Ao Trabalhador	840,00
2110.1612200292.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	700,00
2110.1612200292.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	16.940,00
2110.1612200292.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	13.860,00
2110.1612200292.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	320.000,00
2110.1612200292.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	2.100,00
2110.1648200291.038.01.110000.339032	Empreendimentos Habitacionais	17.796,80
2110.1648200291.038.01.110000.339039	Empreendimentos Habitacionais	3.203,20
2110.1648200291.038.01.110000.449051	Empreendimentos Habitacionais	9.450,00
2110.1648200291.038.01.110000.449061	Empreendimentos Habitacionais	700,00

2110.1648200291.039.01.110000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	36.750,00
2110.1648200291.040.01.110000.339030	Urbanização de Favelas e Ocupações	700,00
2110.1648200291.040.01.110000.339032	Urbanização de Favelas e Ocupações	9.275,00
2110.1648200291.040.01.110000.339035	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.400,00
2110.1648200291.040.01.110000.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	24.500,00
2110.1648200291.040.01.110000.339047	Urbanização de Favelas e Ocupações	2.625,00
2191.1648200291.038.01.110000.339039	Empreendimentos Habitacionais	350,00
2191.1648200291.038.01.110000.449051	Empreendimentos Habitacionais	700,00
2191.1648200291.039.01.110000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	350,00
2191.1648200291.039.01.110000.449051	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.962.940,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25118**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.396/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545300162.058.01.xxxxxx.449051	110000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25119**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.396/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545300162.058.01.110000.449051	Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25120**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.607.440,03.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.541/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.607.440,03 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.05.100017.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	22.607.440,03
<b>TOTAL</b>		<b>22.607.440,03</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério das Cidades, relativos ao PPI/Intervenções em Favelas – Saneamento Integrado, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 25121**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.660.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.539/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.660.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200291.040.05.100039.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	22.660.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.660.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de repasses do Ministério das Cidades, relativos ao PPI/Intervenções em Favelas – UAS – Provisão Habitacional, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## AVISO IMPORTANTE

### Novos telefones no Serviço de Verificação de Óbitos

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, além dos telefones 6456-8668 (informações) e 6456-6010 (recepção), a Seção Técnica de Verificação de Óbitos, que funciona no Instituto Médico Legal – IML da Vila Rio de Janeiro, passou a contar também, a partir deste mês, com os seguintes números:

**NOVOS  
TELEFONES**

**2304-3322 - Informações**  
**2304-3311 - Administração**  
**2304-3265 - Recepção**



## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP











**Cargo: GEÓLOGO 'E'**

Clas.	Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota P.Obj.	Nota Redação.	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		Data de Nasc.
						Média	C.Esp. Títulos Admissão	
1º	28891	EDSON JOSE DE BARROS	13011910	6,4	10,0	7,12	1,8	

**Cargo: INSPETOR FISCAL DE RENDAS II**

Clas.	Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota P.Obj.	Nota Redação.	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		Data de Nasc.
						Média	C.Esp. Títulos Admissão	
1º	22177	LUIS CARLOS RISSATO STRALHOTO	14358243	8,8	10,0	9,04	2,6	
2º	20570	DEBORAH REGINA DE ARAUJO NICOLAI	126818745	8,0	10,0	8,40	2,8	
3º	20408	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA FONSECA	18349994	8,0	9,5	8,30	2,8	
4º	20248	CID ALMEIDA CAMARINHA FILHO	5899826	7,8	9,0	8,04	3,0	
5º	23129	WALMIR MACCARI	12973765	7,6	7,5	7,58	2,6	
6º	19812	IVANA GERALDA TOLLINI	17640258	7,2	9,0	7,56	2,8	
7º	20170	ROSANA RODRIGUES DO VALLE	383989	7,8	6,5	7,54	2,6	
8º	20457	ODENIR VALERO	167254091	7,6	7,0	7,48	2,8	
9º	20572	VALMIR DA SILVA LEMOS	183550158	7,2	8,0	7,36	2,6	
10º	21069	FABIO DE AVILA SIMOES	156554215	7,0	8,0	7,20	2,4	
11º	20571	NANCY YOKO FUKUOKA NAKAZIMA	113134927	6,6	9,5	7,18	2,4	
12º	20303	CLAUDIA MARIA GOMES PINTO SBOARIM	59360227	6,4	9,0	6,92	2,0	
13º	23249	MARIA LUCIA MENDES FAIAL	145908938	6,2	9,5	6,86	2,0	
14º	21007	RICARDO FERNANDES LIMA	11974338	6,2	6,5	6,26	2,0	
15º	21374	LIVIA HELENA CARVALHO DA SILVA SHIMADA	9510297	5,6	8,5	6,18	1,8	
16º	21528	FERNANDO ANDRADE TOMAS	19171109	5,4	8,0	5,92	1,8	
17º	22253	LUCIA MARIA DOS SANTOS VIDEIRA	7448499	5,0	7,5	5,50	1,6	
18º	20448	HELIO APARECIDO ALVES	113765058	5,8	4,0	5,44	2,0	

**Cargo: SOCIÓLOGO 'E'**

Clas.	Inscr.	Nome do Candidato	RG	Nota P.Obj.	Nota Redação.	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		Data de Nasc.
						Média	C.Esp. Títulos Admissão	
1º	23612	SUELY AKEMI FUGIWARA SIRO	191489608	7,8	8,0	7,84	2,4	
2º	23120	RICARDO ANTUNES DE ABREU	16580420	5,8	6,0	5,84	1,8	

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008-SAM01 (ÁREA DA SAÚDE)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas seguintes funções:

FUNÇÃO	ESPECIALIDADE
BIO MÉDICO III	
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III	
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III	
FARMACÊUTICO III	
FISIOTERAPEUTA III	
MÉDICO DE FAMÍLIA III	
MÉDICO DO TRABALHO III	
MÉDICO VETERINÁRIO III	
MÉDICO III	Acupunturista
MÉDICO III	Anestesista
MÉDICO III	Cirurgião Vascular
MÉDICO III	Clínico Geral
MÉDICO III	Clínico Geral Socorrista
MÉDICO III	Clínico Geral Intensivista
MÉDICO III	Dermatologista
MÉDICO III	Geriatra
MÉDICO III	Ginecologista Socorrista
MÉDICO III	Hemoterapeuta
MÉDICO III	Homeopata
MÉDICO III	Oftalmologista
MÉDICO III	Ortopedista Socorrista
MÉDICO III	Radiologista
MÉDICO III	Neurologista
MÉDICO III	Neuropediatra
MÉDICO III	Pediatra
MÉDICO III	Pediatra Socorrista
MÉDICO III	Ultrassonografista

a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorizações contidas nos processos n.ºs. 777, 775, 776, 769, 770, 779, 780, 781 e 782/2008, respectivamente.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1- 1.1 - O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.2- 1.2 - Tendo em vista que se encontram em validade os concursos regidos pelos editais 01 e 05/2007-SAM01, e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término de sua validade.

**TABELA 1**

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
			(R\$)		(R\$)
Biomédico III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRB	66,00
Cirurgião Dentista BUCO-Maxilo Facial III	20	20 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRO	66,00
Cirurgião Dentista Periodontista III	12	20 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área Especialização e Registro no CRO	66,00
Farmacêutico III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRF	66,00
Fisioterapeuta III	05	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREFITO	66,00
Médico de Família III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	6.504,08	Curso superior completo na área e registro no CRM	66,00
Médico do Trabalho III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 h	Salário Base 2.108,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso superior completo na área mais especialização na área e registro no CRM	66,00

Função	Formação de Cadastro Reserva	Horas	Salário Base + Incorporação Salarial	Requisitos	Valor
Médico Veterinário III		40 h	4.217,16	Curso Superior completo na área e Registro no CRMV	66,00
Médico III Acupunturista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Anestesta	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 HORAS	Salário Base 2451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Cirurgião Vascular	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRM	66,00
Médico III Clínico Geral Intensivista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	24 HORAS	Salário Base 2451,83 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Dermatologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Geriatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ginecologista Socorrista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Hemoterapeuta	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Homeopata	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Oftalmologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ortopedista Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Psiquiatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Radiologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neurologista	02	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Neuropediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pediatra Socorrista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumologista	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Pneumopediatra	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00
Médico III Ultrassonografista	01	20 HS	Salário Base 2.042,64 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área, Especialização e Registro no CRM	66,00

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 - Os candidatos às funções de médicos, aprovados, e que quando de suas admissões optarem por trabalhar nos pronto atendimentos ou pronto socorro dos serviços de urgência/emergência, farão jus a um incentivo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, para a jornada de 24 (vinte e quatro) horas e de forma proporcional para as demais cargas horárias, quando couber.

1.3- De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal n.º 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 e Decreto Municipal n.º 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da

Constituição Federal, será a prevista na Tabela 2

**TABELA 2**  
FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL III	01
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA III	01
FISIOTERAPEUTA III	01
NEUROLOGISTA	01

1.5 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal n.º 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas

























legalidade, isonomia, irretroatividade, anuidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos

União Federal - Estados-Membros, Municípios

Territórios - princípios e normas constitucionais

Rendas compatíveis

Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço

Aplicação - hermenêutica tributária

Lei interpretativa

Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional

Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos

Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória

Domicílio Tributário

Crédito Tributário

Natureza Jurídica - características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade

Suspensão - moratória

Depósito do montante integral

Reclamações e recursos

Mandado de Segurança

Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação

Transação

Remissão

Conversão do depósito em renda

Pagamento antecipado e homologação do autolancamento

Decisão administrativa

Decisão judicial

Decadência

Prescrição

Exclusão

Isonomia

Garantias e privilégios

Preferência

Cobrança judicial

Concurso de credores

Falência

Concordata

Inventário do arrolamento

Liquidação e sociedade

Dívida Ativa

Certidão Negativa

Crédito tributário

Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência tributária privativa, concorrente e residual

Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia, interpretação

Lei Orgânica do Município de Guarulhos

**DIREITO PENAL**

Aplicação da Lei Penal

Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei Interpretativa

Analogia

A Lei Penal no tempo

A Lei Penal no espaço

Conceito de crime

Requisitos, elementos e circunstâncias do crime

Crimes contra a pessoa

Crimes contra o patrimônio

Crimes contra a fé pública

Crimes contra a administração pública

Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91)

Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85)

Crimes falimentares (D.L. nº 7.661/45, artigos 186 a 199)

Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal

Crime contra a Organização do Trabalho

Crime culposo em função de ato ilícito

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Função para a qual se inscreve: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

Local e data  
Assinatura:  
**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 04/2008-SAM01**

Eu, \_\_\_\_\_  
Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2008 –SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 754/2008, 48035/2007, 755,752, 756, 763, 753, 761, 762, 1037, 757, 759 e 758/2008

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais**  
**1. DAS FUNÇÕES**  
1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

110	PRÁTICO EM FARMÁCIA	67	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 947,77 + Incorporação salarial 128,80	38,00
111	TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO: CURSO TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAFIA – 22 HORAS	SALÁRIO BASE 559,11 + Incorporação salarial 128,80	38,00
112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM III		FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.241,33 + Incorporação salarial 128,80	38,00
113	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTESS ÁREAS DE ATUAÇÃO	10 – HELP DESK 05-INFRAESTRUTURA 05-GEOPROCESSAMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO: CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU ENSINO MÉDIO EM QUALQUER ÁREA + EXPERIÊNCIA 01 (UM) ANO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.365,46 + Incorporação salarial 128,80	38,00

1.2 Tendo em vista que se encontram em validade os concursos públicos regidos pelos editais, 05/2003, 06/2003 e 07/2003 e 01/2004 e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais anteriores, fica condicionada ao esgotamento do cadastro existente ou ao término da validade do concurso.

1.3 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.4 A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.5 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem a vagar ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.6 Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

**2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 19 de fevereiro de 2008 a 06 de março de 2008 até às 17h: 30min (horário de Brasília) e no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, do dia 19 de fevereiro de 2008 a 07 de março de 2008.**

2.6 Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item anterior, o candidato deverá, no período das inscrições:

- 2.6.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.6.2. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).
- 2.6.3 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.6.4. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;
- 2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;
- 2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 2.7.5 A partir de 09 de março de 2008, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.
- 2.7.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.7.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 2.7.8. O candidato inscrito via **Internet não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.
- 2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 2.8.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes**; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SE** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
- 2.8.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.
- 2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3, item 3.5), uma vez que só poderá concorrer a uma função por período de aplicação das provas.
- 2.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação de provas terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas

Código	Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária	Salários	Taxa
			Semanal	R\$	Inscrição R\$
101	AGENTE CULTURAL III		ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.045,76 + Incorporação salarial 128,80	38,00
102	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	20	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.079,22 + Incorporação salarial 128,80	38,00
103	ALMOXARIFE		ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 997,30 + Incorporação salarial 128,80	38,00
104	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTESS ÁREAS DE ATUAÇÃO:	10-DESENVOLVIMENTO 05 – NEGÓCIOS 05-GEOPROCESSAMENTO 09-ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS 03-SEGURANÇA DE DADOS 03-ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 2.224,80 + Incorporação salarial 128,80	66,00
105	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	46	ENSINO MÉDIO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE ACD 40 HORAS	SALÁRIO BASE 673,29 + Incorporação salarial 128,80	38,00
106	AUXILIAR DE COZINHA III		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 657,75 + Incorporação salarial 128,80	25,00
107	BIBLIOTECÁRIO III		SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CRB) – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.664,00 + Incorporação salarial 128,80	66,00
108	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + Incorporação salarial 128,80	38,00
109	OPERADOR DE SOM III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + Incorporação salarial 128,80	38,00























o ensino fundamental e considerar como matrículas no primeiro estágio do 1º ciclo, alunos de seis anos de idade” \* Vide Decreto nº 21.397/01.  
 - Decreto Municipal nº 21.397, de 14 de novembro de 2001 - Ementa: “Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e revoga o Decreto nº 21.209/01”.  
 - Decreto nº 22.558, publicado em 30/03/2004 – Institui novo Estatuto padrão das Associações de Pais e Mestres - APM - Decreto Municipal nº 23.798, de 15 de maio de 2006 - “Dispõe sobre instituição do “CONSELHO ESCOLAR” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos”  
 - Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE RECURSO  
(MODELO)**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.  
 Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
 Função para a qual se inscreve: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_  
 Local e data \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 01/2008-SE**

Eu, \_\_\_\_\_  
 Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a) cargo/função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º Decreto 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
 Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA**

Secretário: *Ulisses Correia*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMUNICADO 12/08 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica e informa a população em geral e os Candidatos ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares, dados a serem retificados por não estarem disponibilizados na relação contida na publicação do dia 29 / 01 / 08.

**Fiscais dos Candidatos ao Conselho Tutelar 2008 /2011 \* apuração  
Região Taboão**

Nº	NOME	Fiscal 2	RG	Fiscal 2	Fiscal 3	RG
69	José Fabiano	Claudia Moreno	33.541.253-1	Jefferson Luis	22.771.609-7	Roberto Bastos
	Gonçalves	G. Gonçalves		da Costa		Filho

**Região Centro**

Nº	NOME	Fiscal 1	RG	Fiscal 2	RG
125	Katia Cristina	Maria Zélia de	13.270.510-2	Francisco Reginaldo	24.650.003-7
	Delafina	Brito Sousa		dos Santos	

**Região Cumbica**

10	NOME	Fiscal 1	RG	Fiscal 2	RG	Fiscal 3	RG
12	Maria Goreti S.	Conceição de	W479083-6	Maria Virginia	22.627.219-9	Jorge Amauri	23.374.775-8
	Barreto Facchini	J. P. Garanito		da Silva		Marques	
35	Elaine Cristina	Aparecida Suzeti	26.764.087-0				
	do Rosário	R. Rosário					

**COMUNICADO 13/08 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada pela comissão Eleitoral, COMUNICA a retificação do item 04 do Comunicado 10-08 (Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares – Município de Guarulhos – Triênio 2008 – 2011), publicado em 29/01/08, passando a constar conforme segue:

**4. Da Mesa Eleitoral- I**

Nos locais de votação estabelecidos, foram constituídas **30 (trinta)** seções eleitorais, assim distribuídas:  
**03 (três) CE Adamastor – Centro Municipal de Educação Adamastor** – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo; **02 (duas) E.E. Érico Veríssimo** – Rua Portuguesa, 500, Vila Endres; **03 (três) E.E. Prof. Plínio Paulo Braga** - Av. Octávio Braga de Mesquita, Taboão; **02 (duas) E.E. Cidade Solimco II** – Rua Plínio F. Gonçalves, s/n, Cumbica; **02 (dois) E.E. Alberto Bacan** – Rua Jaguaribe, 20, Jd. Nova Cumbica; **01 (uma) E.M. Caic**– Av. Atalaia do Norte, 544, Jd. Cumbica; **02 (duas) E.E. Prof. Zilda Romero Pinto Moreira** – Rua Macarani, 1750, Jd. Pres. Dutra; **02 (duas) E.E. Maurício Nazar** – Rua João Dias, s/n, Santos Dumont; **02 (duas) E.E. Ari Jorge Zeitune** – Rua São Pedro, 20, Bonsucesso; **02 (duas) E.E. Conj. Hab. Pimentas II** – Av. Norte Sul, 33 – Pimentas; **03 (três) E.E. Parque Jurema IV** – Rua Turim, 134, Pq. Jurema; **02 (duas) E.E. Bartolomeu de Carlo** – Rua Aracajú, 100-A, Jd. Leblon; **01 (três) E.E. Prof. Homero Rubens de Sá** – Rua Ceará, 50, Vila Galvão; **01 (uma) E.E. Maria Helena Faria Lima e Cunha** – Estrada do Cabuçu, 8.000, Cabuçu e **02 (duas) E.E. Pedro Roberto Vagui** – Rua Falcão Dourado, s/n, Jd. Adriana.

Em cada mesa de votação teremos 01 presidente, 01 mesário e 01 mesário de apoio que auxiliará a organização e o andamento da fila e demais atividades de apoio durante o período de votação, onde todos serão servidores municipais e não devem possuir qualquer grau de parentesco com os candidatos e nem farão parte da mesma mesa servidores que detenham qualquer grau de parentesco entre si.  
 As zonas eleitorais serão as mesmas utilizadas pelo TRE, bem como as seções redistribuídas as zonas de acordo com os locais de votação para este pleito específico e publicada no Diário Oficial através do comunicado 05/08 – CMDCA.

**COMUNICADO 14/08 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada pela comissão Eleitoral, COMUNICA a população em geral em conformidade com a Resolução 312/08-CMDCA torna publico que a empresa contratada para viabilizar a Eleição do Conselho Tutelares – Município de Guarulhos – Triênio 2008 – 2011), é a seguinte:

L FINAMOR ME  
 CNPJ 74.651.704/0001-60  
 Rua Manoel Rebelo e Souza, 21  
 Jd. Rodolfo Pirani - SP  
 Nome Fantasia Vedrai Eventos

**COMUNICADO 15/08 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público que aos servidores

públicos municipais, devidamente designados para realização do processo eleitoral, **fica autorizado o voto em transitio**, em conformidade com a resolução 309/08 – CMDCA.

**COMUNICADO 16/08 – CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do proc. 0014/2008-C da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarulhos - SP, torna público a população em geral que o candidato MANOEL ARRUDA DE OLIVEIRA esta apto ao pleito do Conselho Tutelar triênio 2008-2011.

**COMUNICADO 17/08 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público a inclusão e exclusão dos funcionários que irão auxiliar nas eleições dos Conselhos Tutelares que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2008 das 8h às 17h, conforme comunicado nº 11/08 como segue:

- Exclui:** José Cândido Rosemary Almeida Maria Lenice Oliveira Beatriz de Oliveira Veiga Gabriel Pires Cícero Costa Lúcia Maria Alves de Paula José Pereira Delmandes Neto Carlos Alberto Barros  
**Inclui:** Sandra de Cássia Sérgio Aparecido Patti Rosa Maria da Silva C. Pintos Giselle Cristina dos Santos João Marques Reis Filho Rui Ferraz Esteves

**COMUNICADO Nº 18/08 Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral comunica a toda a população, aos candidatos e demais interessados Os modelos de formulários de ocorrência e denuncia a serem utilizadas no dia da Eleição dos Conselhos Tutelares no próximo dia 09/02/2008, disponibilizados nas seções eleitorais e em papel timbrado.

**MODELOS  
FORMULÁRIO PARA OCORRÊNCIA**

**Processo eleitoral dos Conselhos tutelares Triênio 2008/2011.**

**Comissão Eleitoral  
Formulário para Ocorrência**

Nome \_\_\_\_\_  
 Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 Local da denuncia \_\_\_\_\_  
 Anexo – Relacionar (s) \_\_\_\_\_  
 Descrição de Ocorrência \_\_\_\_\_

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2008 \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs  
 Nome (recebido por) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA  
Processo eleitoral dos Conselhos tutelares Triênio 2008/2011.  
Comissão Eleitoral  
Formulário para Denuncia**

Nome \_\_\_\_\_  
 Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
 Local da denuncia \_\_\_\_\_  
 Anexo – Relacionar (s) \_\_\_\_\_  
 Descrição de Denuncia \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**  
 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Guarulhos, 09 de fevereiro de 2008 \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs  
 Nome (recebido por) \_\_\_\_\_

**Assinatura  
RESOLUÇÃO 312/08 – CMDCA**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e Lei Orgânica do Município e conforme deliberação tomada em reunião da Mesa Diretora em 30/01/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o art. 27º da Resolução 309/07 - CMDCA, para constar que a votação eletrônica será viabilizada através de empresa especializada contratada pela P.M.G., em conformidade com a legislação vigente, haja visto a impossibilidade de convenio com o T.R.E..  
**Art. 2º** A redação do Art. 27º da Resolução 309/07 - CMDCA é a seguinte: A votação será eletrônica mediante contrato com a empresa especializada.  
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CULTURA**

Secretário: *Edmilson Souza Santos*

**DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL  
DE GUARULHOS**

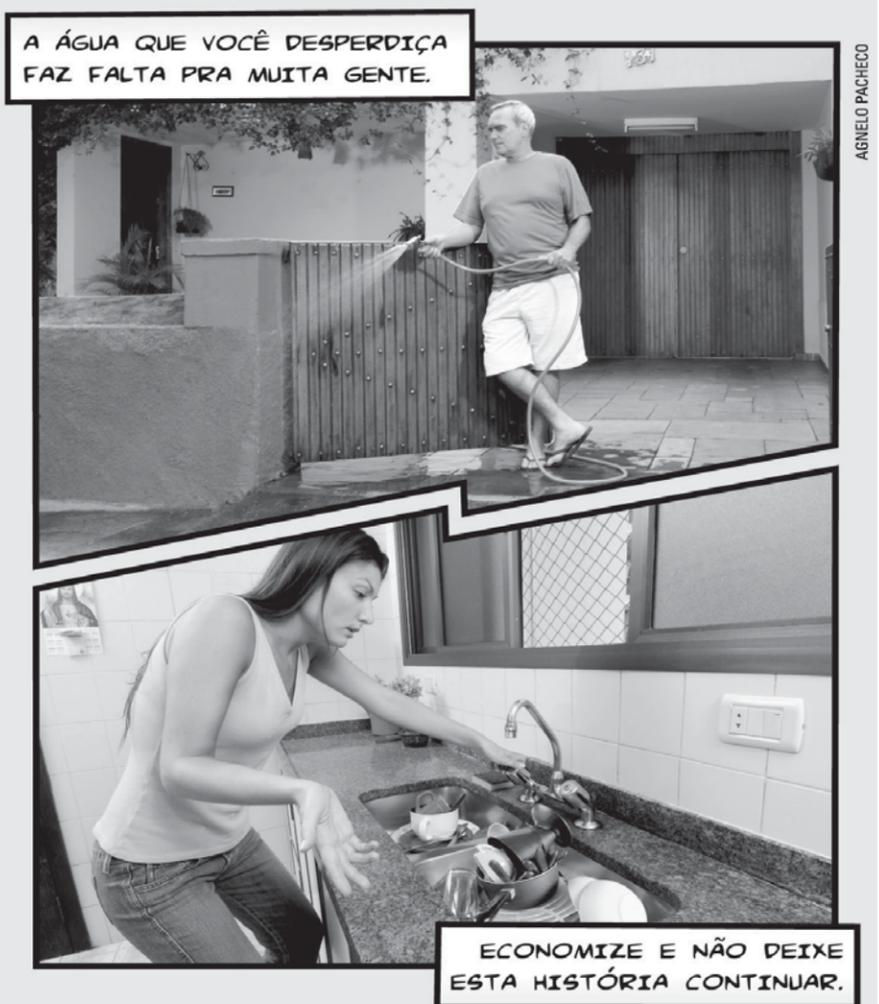
**EDITAL 04/08-SC2**

A Diretora do Departamento do Conservatório Municipal de Arte, **Solange B. R. De Barros, CONVOCA** a partir de 01/02/2008 para compor a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, a suplente abaixo:

**Convoca:**  
**Nome:** Rafael Shimidt Lisboa **Instrumento:** Clarinete  
**Substitui:**

**Nome:** Marcus Julius Lander **Instrumento:** Clarinete

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**EM TODO O PLANETA, DIARIAMENTE, MILHÕES DE LITROS DE ÁGUA VÃO LITERALMENTE PELO RALO. ÁGUA PURA, TRATADA, QUE PODERIA ABASTECER LARES DE INÚMERAS FAMÍLIAS. MAS COMO AJUDAR A DIMINUIR ESSE PROBLEMA? SIMPLES: MUDANDO PEQUENOS HÁBITOS DO DIA-A-DIA. EVITE BANHOS DEMORADOS, ESCOVE OS DENTES COM A TORNEIRA FECHADA, CONSERTE VAZAMENTOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL E, NA HORA DE LIMPAR A CALÇADA, TROQUE A MANGUEIRA PELA VASSOURA. FAZENDO A SUA PARTE, VOCÊ CONTRIBUI PARA NÃO FALTAR ÁGUA EM GUARULHOS NESTE VERÃO. E NEM QUALIDADE DE VIDA PARA VOCÊ.**

<b>Quando você</b>	<b>Economiza</b>
Reduz o banho em 5 minutos	<b>35 litros</b>
Conserta um vazamento	<b>230 litros/dia</b>
Escova os dentes de torneira fechada	<b>15 litros</b>
Limpa a calçada com vassoura	<b>225 litros</b>
Fecha a torneira ao fazer a barba	<b>75 litros</b>



www.saaeguarulhos.sp.gov.br  
 saaeguarulhos.sp.gov.br



# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

## Cabrália

R. Cabrália, s/n  
Jd. Bela Vista

## Paraventi

R. Apolônia Vieira de  
Jesus, 91 em frente à Ciesp

## Macedo

R. Estilac Leal, 26  
em frente a Pré-Escola

## Gopoúva

R. Nadir, 34 com  
r. Guarulhos

## Jd. Fortaleza

R. Medeia E. Marian s/n  
após Posto de Saúde

## VI. Barros

R. Guilherme L. dos Santos s/n  
(reservatório Saae)

## VI. Galvão

R. Ipiranga, 543  
ao lado do rio Cabuçú

## Pq. Mikail

R. Justiniano S.dos Santos  
altura do nº 391

## Inocoop

Av. Um  
Esquina com r. Jardel Filho

## Ponte Grande

Al. Josefina L. Zamataro  
com Av. Caetano Zamataro

## Pq. Continental

Av. C s/n com  
r. Osimar Vargas Batista

## Santos Dumont

Estrada do Saboó, s/n  
altura do nº 580

## Torres Tibagy

R. Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**6453-6738**































































CREDOR: **HALLAMO ARTEFACTOS DE PAPÉIS LTDA**  
PROCESSO: 310/2007  
OBJETO: Fornecimento de envelopes.  
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento ocasionaria a interrupção na entrega do material, causando transtornos na rotina administrativa da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **HIDRÁULICA SPERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **HOTEL SOL INN GUARULHOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Realização de eventos externos.  
VALOR: R\$ 1.701,50 (um mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a realização e eventos externos referentes ao planejamento de 2008 da empresa que são considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 103/2007  
OBJETO: Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Máster Manager.  
VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, ocasionando grandes transtornos em nossa rotina administrativa e prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **IMPACTA TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**  
PROCESSO: 048/2007  
OBJETO: Fornecimento de cursos para os funcionários.  
VALOR: R\$ 596,28 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de cursos necessários para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que realizam serviços informatizados de relevante interesse público.

CREDOR: **IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
PROCESSO: 066/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI**  
PROCESSO: 077/2007  
OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 1.399,50 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ladrilhos hidráulicos necessários para a reposição de nossos estoques e que eventualmente serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **JOÃO LEANDRO TERRA DE BIAGI-ME**  
PROCESSO: 564/2007  
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para as atividades desta empresa que presta serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**  
PROCESSO: 503/2007  
OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.  
VALOR: R\$ 6.219,90 (seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008 e 02/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **LEONEL LUZ MORENO**

COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços médicos.  
VALOR: R\$ 1.529,91 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados em medicina do trabalho que são de grande importância para as atividades da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
PROCESSO: 325/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos.  
VALOR: R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Gráfinha na realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 840,30 (oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 2.599,85 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 3.881,60 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **MOINHOPLAST MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PLASTICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.791,27 (um mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**  
PROCESSO: 389/2007  
OBJETO: Fornecimento de tintas.  
VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de tintas para a empresa que serão utilizadas na realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA**  
PROCESSO: 553/2006  
OBJETO: Fornecimento de café.  
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é necessário para o desjejum dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tintas para plotters.  
VALOR: R\$ 956,52 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a reposição dos nossos estoques e que eventualmente serão utilizados em nossas plotters para a realização de serviços informatizados de relevante interesse público.

CREDOR: **PALUG INOX COMERCIAL LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para o acabamento de obras realizadas no EMEF de Lavras que são de relevante interesse público.

CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**

COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 3.723,00 (três mil, setecentos e vinte e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
PROCESSO: 211/2007  
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica tipo RR2C.  
VALOR: R\$ 11.247,30 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
PROCESSO: 312/2007  
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
VALOR: R\$ 10.727,24 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos caminhões da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **RAIO LASER COM. DE BATERIAIS E COMPONENTES LTDA.**  
PROCESSO: 002/2008  
OBJETO: Fornecimento de baterias.  
VALOR: R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das baterias ocasionando grandes problemas em nossa oficina mecânica que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas.  
VALOR: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das refeições prontas necessárias para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **RETIFICADORA DE MOTORES SUZANO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SELMA MARIA CAVALIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços de ensaios laboratoriais.  
VALOR: R\$ 4.083,13 (quatro mil e oitenta e três reais e treze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados de ensaios laboratoriais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 650/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.  
VALOR: R\$ 2.034,08 (dois mil e trinta e quatro reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais, que serão utilizados na pintura de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TBPO CONSTRUTORA LTDA**  
PROCESSO: 304/2004  
OBJETO: Locação de caminhões poli guindaste, com motorista.  
VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2007.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhões poli guindastes com motoristas, que são utilizados para o exercício de algumas atividades da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-07-08-09/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de madeiras.  
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das madeiras que serão utilizadas para a manutenção de escolas e USF's que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 470,08 (quatrocentos e setenta reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-06/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
PROCESSO: 394/2007  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **WORK FORCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA**  
PROCESSO: 449/2006  
OBJETO: Serviço de distribuição de refeições e recolhimento dos utensílios em obras da empresa.  
VALOR: R\$ 3.030,71 (três mil e trinta reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2008.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

**Guarulhos (SP), 08 de fevereiro de 2008**

**CARLOS CHNAIDERMAN**

**Diretor Presidente**

**PROGUARU S/A**

### **JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 704/2007**, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 001/2008**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas, sarjetões, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre e execução de redes coletoras de esgoto na Rua Tibau do Sul, Rua Seridó Junior, Rua Taboleiro Grande, Rua Alexandria, Rua Rodolfo Fernandes, Rua Francisco Dantas, Rua Fernando, Rua Água Nova, Viela Patuí, Viela Umarizal e Viela Serrinha - Lot. Pq. Santos Dumont - Bairro Bananal, neste Município. Fica **CLASSIFICADA** em **1º lugar** a empresa **Potenza Eng. e Constr. Ltda.** e em **2º lugar**: Concretar Constr. e Com. Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 705/2007**, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 001/2008**, que trata da aquisição de gabiões, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto nos **lotes 01 e 02** a favor da empresa **Maccaferri do Brasil Ltda.**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 691/2007, torna público o **Contrato nº 013/2008**. **Pregão Eletrônico nº 133/2007**. **Objeto:** aquisição de pneus para veículos leves e caminhões. **Contratada:** Targa Peças e Acessórios Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 27.188,76 - **assinado:** 22/01/08.

**Processo nº:** 691/2007, torna público o **Contrato nº 014/2008**. **Pregão Eletrônico nº 133/2007**. **Objeto:** aquisição de 40 peças de pneu convencional 900x20 – 14 lonas. **Contratada:** Arrozeira Santa Lúcia Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 17.300,00 - **assinado:** 22/01/08.

### **NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 68 verso do processo administrativo nº 543/2007, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Frigolu Indústria Alimentícia Ltda.**, com fundamento no subitem 9.4.3 do contrato nº 161/2007, no importe de R\$ 3.629,15 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos) em decorrência da inexecução parcial bem como foi rescindido

unilateralmente o contrato com fundamento no artigo 78 I e artigo 79 I da Lei 8.666/93.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 211/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 093/2007 – **Contratada:** Petrobrás Distribuidora S.A. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica RR2C. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 773,08 (setecentos e setenta e três reais e oito centavos) a partir de 02 de janeiro de 2008 – **assinado em:** 30/01/08.

**Processo Administrativo nº 611/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 209/2007 – **Contratada:** Petrobrás Distribuidora S.A. **Objeto:** aquisição de emulsão asfáltica

catiônica RL1C. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a partir de 02 de janeiro de 2008 – **assinado em:** 30/01/08.

**Processo Administrativo nº 205/2007** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 092/2007 – **Contratada:** Petrobrás Distribuidora S.A. **Objeto:** aquisição de cimento asfáltico de petróleo CAP 50-70. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1.042,68 (um mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2008 – **assinado em:** 30/01/08.

**Processo Administrativo nº 423/2005** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 002/2006 – **Contratada:** L.A Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada, para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, condizente com a realidade e características de cada obra a ser executada na cidade, bem como a fiscalização de obras contratadas. **Finalidade deste termo:** Fica readequada a planilha de preços unitários e quantitativos, sem alteração no valor contratual, conforme fls. 3861 a 3862, com fundamento no art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93,

fica prorrogado o prazo contratual, bem como o de execução da obra por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como fica o contrato reajustado no período de fevereiro de 2006 a janeiro de 2007, em 5,3471% de acordo com o **ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS**, no valor de R\$ 33.421,72 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 30 de janeiro de 2007 – **assinado em:** 30/01/2008.

Guarulhos, 07 de fevereiro de 2008.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Sup. Compras e Licitações

AGORA GUARULHOS TEM

# 17 PONTOS de CULTURA



A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

■ **PONTO DE CULTURA**

**JD. AERÓDROMO/LAVRAS/SOBERANA**

Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras

>>Telefone: 6469-6580

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**

Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II

>>Telefone: 6458-6139

■ **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**

Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta

>>Telefone: 6438-6345

■ **PONTO DE CULTURA CABUÇU**

Rua Um, n 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu

>>Telefone: 6405-3630

■ **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**

Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão

>>Telefone: 6492-2534

■ **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE**

Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize

>>Telefone: 6469-9185

■ **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**

Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica

>>Telefone: 6482-1144

■ **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**

Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta

>>Telefone: 6422-7371

■ **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**

Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França

>>Telefone: 6453-5655 ou 6453-3397

■ **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**

Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica

>>Telefone: 6484-9087

■ **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**

Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia

>>Telefone: 6492-1719

■ **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**

Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema

>>Telefone: 6496-2682

■ **PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU**

Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru

>>Telefone: 6483-2652

■ **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**

Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap

>>Telefone: 6475-2064

■ **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**

Av. Régis, 200 Cidade Jd. Cumbica

>>Telefone: 6446-3595

■ **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**

Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael

>>Telefone: 6422-3580

■ **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**

Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas

>>Telefone: 2085-1098





**+ DE 1.300 VAGAS**

**EM 300 EMPRESAS**

**CADASTRO GRATUITO**



Prefeitura de  
**Guarulhos**  
 Trabalho

**Seu emprego  
 pode estar  
 aqui. Confira.**

**[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**



**CIET Centro**  
**R. dos Metalúrgicos, 66**  
 (travessa da av. Monteiro Lobato)

**CIET V. Augusta**  
**R. Antônio Iervolino, 225**  
 (travessa da av. Guarulhos)

**CIET Pimentas**  
**Av. Juscelino Kubitschek, 2.760**  
 Parque São Miguel

**CIET Cumbica**  
**R. Capitão Aviador**  
**Walter Ribeiro , 359**

**AGÊNCIA  
 DE EMPREGO  
 GRATUITA**

# Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601**

## Centrais de Atendimento do



<b>Bom Clima</b> – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
<b>Presidente Dutra</b> – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
<b>São João</b> – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
<b>Parque Jurema</b> – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
<b>Taboão</b> – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
<b>Cumbica</b> – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
<b>Vila Galvão</b> – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 - 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 – 6482-1667

## Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	<b>6472-5177 e 6472-5178</b>	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	<b>PABX:2088.5600 PAR: 2088.5631/5632</b>
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR ) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	<b>6468-3569</b>	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	<b>6475-1348</b>
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	<b>199 – 6424-4448 e 6424-4450</b>	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	<b>6475-9900</b>
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	<b>6423-7400</b>	Secretaria de Relações do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	<b>6475-9700</b>
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	<b>6453-6800</b>	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	<b>6475-6999</b>
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	<b>6468-0008 e 6443-4311</b>	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade	<b>6472-5000</b>
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	<b>6475-8614</b>	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	<b>6443-4295</b>
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia	<b>6408-0330</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	<b>6472-7029</b>
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	<b>6464-1000</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros	<b>6412-6998</b>
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	<b>6443-2155 6443-3155</b>	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	<b>6486-7994</b>
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas1090/1100 – Gopoúva	<b>6442-7797</b>	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	<b>6436-3666</b>
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	<b>6453-6700</b>	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	<b>6475-7300</b>	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	<b>0800-7722986</b>
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº110/120 – Centro	<b>6441-4326</b>	Guarda Civil Municipal Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	<b>6475-9444</b>
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	<b>6423-8600</b>	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	<b>6483-2354 e 6483-0048</b>
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	<b>6475-8600</b>	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	<b>6469-8246 e 6466-0137</b>

## Endereços do Saae

### Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

### Central de Atendimento Telefônico:

**Telefone: 0800-101042**

 endereço eletrônico do Saae:  
[www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

## Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331